



Após o retorno das visitas familiares adotaremos os seguintes procedimentos:

13.1- Todos os visitantes deverão passar pelos procedimentos de triagem;

13.2- A visitação, por adolescente privado de liberdade, ocorrerá 1 (uma) vez por semana, e somente será permitida 1 (uma) pessoa por adolescente, se observados os procedimentos de triagem.

13.3- Para visita familiar, deverá ser escalado pela Coordenação um profissional que realizará a triagem dos visitantes para detecção precoce de casos suspeitos de infecção pelo novo Coronavírus, autorizando sua entrada na Unidade;

13.4- Durante os procedimentos de triagem deverão ser observado as seguintes situações: se o visitante apresenta, febre, tosse, dificuldade para respirar, ou se teve contato com casos confirmados ou suspeitos de Covid-19.

13.5 - O familiar apto para visita não deverá apresentar os sintomas mencionados e nem contato com casos confirmados ou suspeitos de Covid-19.

13.6- Ficará suspensa a entrada na Unidade aos visitantes maiores de 60 anos, portadores de doenças cardíacas, doenças Diabéticas;

13.7 - Os casos excepcionais serão discutidos entre a Coordenação Geral e equipe de saúde;

13.8- A equipe deverá realizar contato telefônico com todos os familiares dos adolescentes para orientações referentes aos critérios de visita no período da pandemia do novo Coronavírus;

13.9- A visita terá duração máxima de 40 minutos;

13.10- A revista dos familiares e pertences deverá ser realizada com a utilização de todos os EPIs recomendados;

13.11- A visita familiar deverá ser realizada em espaço de circulação de ar;

13.12- Deverão ser realizadas escalas reduzindo o número de pessoas por cada horário de visita, sendo criados grupos de no máximo 7 (sete) visitantes e 7 (sete) adolescentes por ambiente, observando-se a recomendação de distância entre as pessoas.

13- Procedimentos para visita de Defensores, Promotores, Juízes, Advogados

As visitas de defensores, promotores, juízes, advogados e terceirizadas deverão ser realizadas mediante agendamento por telefone, cabendo à Unidade Socioeducativa questionar sobre sintomas respiratórios, febre e contatos com pessoas confirmadas ou suspeitas de infecção pelo Coronavírus. Caso confirmado, a visita não será realizada.

O contato entre advogado/defensor e o adolescente ou jovem se limitará ao local destinado pela Coordenação Geral, em que as partes fiquem afastadas ao menos 2 metros uma da outra, e somente será autorizada a entrada, se observada os procedimentos de triagem.

14- Procedimentos para entrada de prestadores de serviço

Todo prestador de serviço essencial deverá passar pelo procedimento de triagem e caso apresente um dos sintomas atribuídos ao coronavírus, não será permitida sua entrada nas Unidades Socioeducativas. Ainda, é obrigatório o uso de máscara pelos prestadores de serviço e terceirizadas, bem como devem evitar contato com os adolescentes/jovens e evitar aglomerações.

Demais prestadores de serviços terão sua entrada vedada.

15- Considerações Finais

Este plano poderá sofrer alterações conforme atualizações e publicações posteriores do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de Goiás.

16- Referências

- Ministério da Saúde - <http://saude.gov.br>

- Fiocruz - <https://portal.fiocruz.br/coronavirus>

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária - <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>

- Conselho Nacional de Justiça - <https://www.cnj.jus.br/covid-19-cnj-emiter-recomendacao-sobre-sistema-penal-e-socioeducativo/>

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 185690

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

A PREGOEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, designada pela Portaria nº 025/2020 - SEAPA, de 28 de janeiro de 2020, torna público que o Pregão Eletrônico nº 002/2020 para aquisição de dois furgões que serão utilizados nas atividades do Banco de Alimentos do Estado de Goiás, implantado por esta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência, foi declarado **FRACASSADO**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SEAPA, em Goiânia, 24 de junho de 2020.

Fernanda Duarte Neiva
Pregoeira

Protocolo 185684

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS

LEGITIMIDADE E TRANSPARÊNCIA



Entre em contato e faça sua publicação,
sem intermediários, pelo menor preço.

CONTATOS

diariooficial@goias.gov.br
62 3201.7663 / 3201.7639
62 99218.9816

Imprensa
OFICIAL

abc
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL